



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DV



ATA Nº 2 / 2023 - CECOMDV (11.51.24)

Nº do Protocolo: 23062.012121/2023-70

Divinópolis-MG, 13 de março de 2023.

Às 13:30 horas do dia 08 de março de 2023, teve início a trigésima terceira reunião do Colegiado do Curso Superior em Engenharia de Computação do CEFET-MG, campus Divinópolis, realizada na Sala 621 do bloco 6 do CEFET Divinópolis, sob a presidência do Coordenador de Curso, Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia e a dos professores membros do colegiado: Adriano Nogueira Drumond Lopes, Alisson MARques da Silva, André Luiz Maravilha Silva, Christian Gonçalves Herrera e da representante discente Bárbara Braga Gualberto Corrêa, para discussão da seguinte pauta: **1) Aprovação dos membros da coordenação de eixo para o PPC com a correção dos nomes dos eixos de acordo com o novo PPC do curso; 2) Reemissão da portaria com os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Computação; 3) Avaliação de pedido de revisão de prova de Física 1 apresentado pelo aluno Felipe Parreiras Dias; 4) Avaliação de pedido de quebra de pré-requisito do aluno Alex Raimundo de Oliveira, para cursar o TCC; 5) Informes Gerais.** Após verificação do quórum o presidente, Prof. Eduardo, deu início à reunião cumprimentando a todos e informando que os representantes docentes do Departamento de Formação Geral estavam em assembleia departamental e por isso não estariam presentes na reunião. O Prof. Michel Pires da Silva justificou ausência porque teve um imprevisto no dia. O prof. Raulivan, que é suplente do prof. Michel está afastado para capacitação e, em breve, terá que ser substituído no colegiao. Por fim, o prof. Alisson Marques da Silva, informou que se atrasaria porque estaria em outra reunião, mas solicitou ao prof. Christian Herrera que é o seu suplente, que fosse na reunião em seu lugar. Ao abordar o **item 1** da pauta, Eduardo explicou que havia sido solicitada pela DIRGRAD a aprovação no colegiado, dos coordenadores de eixo atuais e a atualização dos nomes dos eixos de conteúdo, uma vez que com as mudanças advindas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprovado em 2022, um dos eixos havia deixado de existir, e alguns eixos foram renomeados. Além disso, o prof. Rodrigo Alves informou que gostaria de deixar a coordenação de eixo. Em consulta por whatsapp aos professores do departamento, o prof. Eduardo informou que como das 5 disciplinas obrigatórias do eixo, 3 são ministradas pelo Departamento de Informática, Gestão e Design, talvez fosse interessante que o DIGD assumisse a coordenação do eixo de Humanidades e caso os Prof. Antônio, ou Edilson aceitassem, ele levaria essa indicação ao

colegiado. Nesse sentido, o Prof. Antônio Guimarães Campos falou que poderia assumir a coordenação de eixo e por isso houve a substituição do nome do prof. Rodrigo Alves no eixo de Humanidades pelo prof. Antônio Campos. Logo os eixos atuais e seus respectivos coordenadores de eixo, indicados ao colegiado são: 1. Matemática (coordenado por Wesley Florentino de Oliveira); 2. Física e Química (coordenado por Rafael Marcelino do Carmo Silva); 3. Fundamentos da Engenharia de Computação (coordenado por Michel Pires da Silva); 4. Comunicação e Arquiteturas Computacionais (coordenado por Daniel Moraes dos Reis); 5. Sistemas de Automação e Hardware (coordenado por Thabatta Moreira Alves de Araújo); 6. Sistemas Inteligentes (coordenado por Alisson Marques da Silva); 7. Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas (coordenado por Antônio Guimarães Campos); 8. Prática Profissional e Integração Curricular (coordenado por Alberto Pena Lara). Por unanimidade, todos os membros presentes aprovaram a indicação dos novos coordenadores de eixo. Passando para o **item 2** da pauta o prof. Eduardo informou sobre a necessidade da reemissão da portaria de nomeação dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), já que a Diretoria de Graduação determinou que as Coordenações de Eixo e o NDE teriam mandato de 2 anos, ao invés de 3, como é feito atualmente. Com isso, as portarias do NDE e da coordenação de eixo, acompanhariam os mandatos da Coordenação de Curso. É importante ressaltar, entretanto, que existe um requisito do MEC de continuidade de trabalho do NDE e, por isso, não é indicado que haja uma renovação total do núcleo, mesclando, assim, membros mais antigos com membros mais novos no núcleo. Logo, foi indicado a reemissão da portaria com a manutenção de todos os atuais membros NDE, que são: Eduardo Habib Bechelane Maia (Presidente), Alisson Marques da Silva, Alberto Pena Lara, André Luiz Maravilha Silva, Thiago Magela Rodrigues Dias, Miguel Fernando de Oliveira Guerra e Christian Gonçalves Herrera. Por unanimidade, todos os membros do colegiado concordaram com a manutenção dos membros atuais do NDE. No **item 3**, o presidente do colegiado apresentou aos membros do colegiado a situação do pedido de revisão de prova de Física 1 apresentado pelo aluno Felipe Parreiras Dias. Neste caso, o aluno Felipe Parreira Dias indicou, em seu pedido, que solicitou a prova corrigida ao professor Rafael Marcelino em 23 de dezembro de 2022, por WhatsApp. Contudo, ele alega que obteve resposta do professor com o gabarito da prova apenas em 02 de fevereiro de 2023, e que não concorda com a correção da mesma. Em 01 de março de 2023, ele entregou o requerimento com o pedido de revisão da prova na coordenação do curso. Segundo as Normas Acadêmicas de Graduação do CEFET-MG, estabelecidas pela Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007, no Capítulo IV - DA REVISÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES: ?Art. 77º- O professor deverá divulgar o resultado das avaliações na Coordenação de Curso até, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após sua aplicação, obedecendo aos prazos limites fixados pelo Calendário Escolar. Art. 78º- O aluno tem direito de vista ao

trabalho escolar corrigido, de forma a esclarecer questões relativas à avaliação. § 1º - O aluno poderá solicitar ao professor da disciplina a revisão de sua nota no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, contados da divulgação do resultado. § 2º - O requerimento será inicialmente encaminhado ao Departamento Acadêmico respectivo, que o enviará ao professor que atribuiu a nota questionada, cumprindo a este manifestar-se na forma escrita e fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Art. 79º- Caso não seja atendido ou não concorde com a revisão do professor, o aluno poderá apresentar recurso, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis a partir da divulgação do resultado da revisão, através de requerimento escrito e fundamentado, dirigido à Coordenação do Curso respectivo. Art. 80º- Caberá ao Colegiado de Curso avaliar o requerimento do aluno, o parecer do professor e deliberar sobre a pertinência de Comissão Revisora. Art. 81º- A Comissão Revisora será estabelecida pelo Colegiado de Curso e será constituída por 3 (três) professores designados pelo Chefe de Departamento. Parágrafo único. O parecer da Comissão Revisora deverá ser divulgado ao aluno, pela Coordenação de Curso e ao professor interessado, pelo Chefe do Departamento Acadêmico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a designação desta comissão. **NORMAS ACADÊMICAS DE GRADUAÇÃO**

11 Página 11 de 17 § 1º - O professor que realizou a avaliação não poderá compor a Comissão Revisora. § 2º - A Comissão Revisora deverá ouvir as partes interessadas.?. O colegiado discutiu durante muito tempo quando seria o prazo final do professor para dar a resposta ao aluno. Como o pedido foi feito no dia 23, o prazo final seria dia 30/12/2022. A partir desse dia, o aluno deveria ter aberto um requerimento na coordenação do curso, conforme Art. 79º da resolução CEPE-12/07. Como os prazos não foram cumpridos, de fato, por ambas as partes envolvidas, e a questão permeia discussão de que o professor estava em recesso nos dias a ser cumprido o prazo, que também coincidem com as férias discentes e docentes. Durante as discussões, o prof. Alisson Marques da Silva chegou na reunião, mas informou que era para o prof. Christian Herrera continuar votando, porque ele estava acompanhando as discussões desde o início. O prof. Eduardo alegou que a resolução é clara em seu Art. 79º e, se o prof. não deu a resposta no prazo estipulado, o aluno deveria procurar a coordenação do curso e informar o ocorrido. Entretanto, após discussões no colegiado, por quatro votos favoráveis e uma abstenção do prof. Eduardo Habib, o Colegiado do Curso decidiu solicitar a convocação de uma comissão que concederá a revisão da prova do aluno. É de suma importância ressaltar que a decisão permeia um caso individualizado específico desse aluno no curso e que não há precedentes para o descumprimento do Capítulo IV das Normas Acadêmicas de Graduação do CEFET-MG. Logo, fica evidente que, para solicitar o pedido de revisão da prova o aluno deverá cumprir os prazos estabelecidos pela norma e relatar, junto a Coordenação do Curso e dentro dos prazos estabelecidos, caso haja descumprimento dos prazos por parte do corpo docente. Sendo assim, nas próximas ocorrências de casos similares, caso o aluno não receba a

resposta do professor no tempo estabelecido pela norma, ele deve protocolar o pedido de revisão na coordenação do curso, conforme Art. 79º da CEPE-12/07. O **item 4** da pauta diz respeito a solicitação do pedido de quebra de pré-requisito do aluno Alex Raimundo de Oliveira, para cursar a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, já que a disciplina exige que o aluno deverá ter integralizado 3450 horas/aula ou, equivalentemente, 230 créditos, no curso para cursá-la. O pedido do discente foi aprovado por unanimidade já que viabiliza que o aluno finalize seu curso esse ano, completando durante os 5 anos de curso a carga horária necessária exigida. Em seguida o Presidente do Colegiado passou aos **Informes Gerais**, afirmando que realizará a solicitação de trancamento do curso do aluno Caio Fernando Dias. Neste momento o Prof. Alisson sugeriu que, nas próximas convocações, todos os membros, titulares ou suplentes, recebessem a convocação da reunião, para que de acordo com as disponibilidades individuais todos participassem para que estejam cientes dos assuntos discutidos nas reuniões. O Presidente do Colegiado acatou a solicitação feita pelo professor. Por fim, o professor Eduardo perguntou se algum membro do colegiado gostaria de se manifestar sobre algum assunto a ser tratado pelo colegiado agora ou em reuniões futuras. Não havendo manifestação, às quatorze horas e cinquenta minutos o presidente do Colegiado finalizou a reunião agradecendo a presença e desejando uma boa tarde a todos. Para constar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada.

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 16:06)
ADRIANO NOGUEIRA DRUMOND LOPES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEMDV (11.60.05)
Matricula: 2140714

(Assinado digitalmente em 16/03/2023 16:01)
ALISSON MARQUES DA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CTINFDV (11.50.29)
Matricula: 3552958

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 21:12)
ANDRE LUIZ MARAVILHA SILVA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DIGDDV (11.60.04)
Matricula: 3061949

(Assinado digitalmente em 14/03/2023 11:49)
CHRISTIAN GONCALVES HERRERA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DIGDDV (11.60.04)
Matricula: 2466718

(Assinado digitalmente em 14/03/2023 17:51)
EDUARDO HABIB BECHELANE MAIA
COORDENADOR - TITULAR
CECOMDV (11.51.24)
Matricula: 2172988

(Assinado digitalmente em 14/03/2023 09:36)
BÁRBARA BRAGA GUALBERTO CORREA
DISCENTE
Matricula: 20213002636

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **dfe1f3a3ea**